

DESAFIOS E RECOMENDAÇÕES PARA POLÍTICAS URBANAS NOS PAÍSES LUSÓFONOS

Thomaz Ramalho
Oficial Internacional para Assentamentos Humanos (ONU-Habitat | África Lusófona)

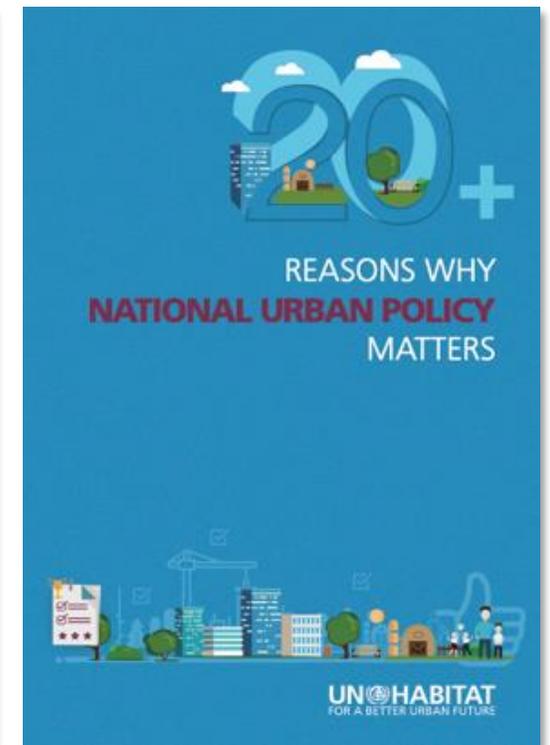
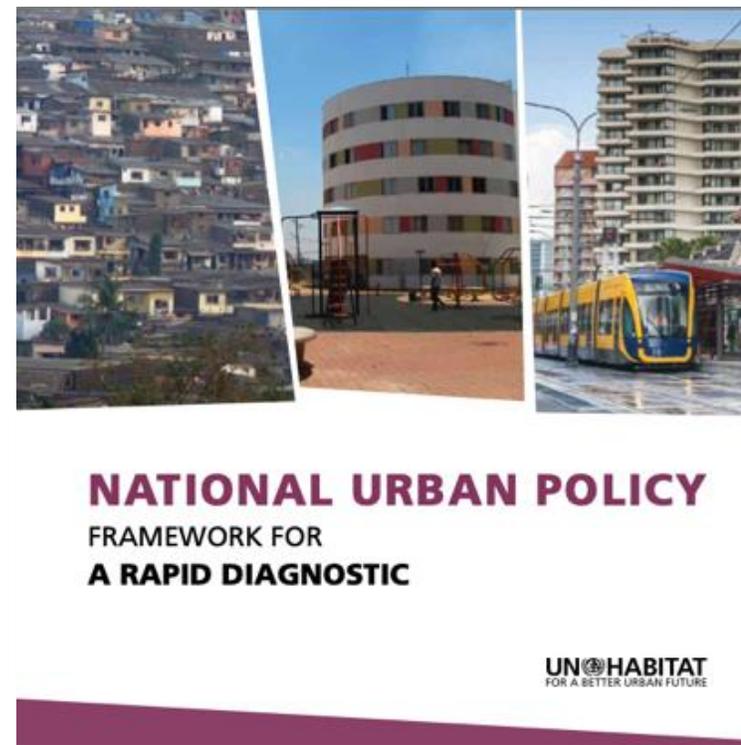
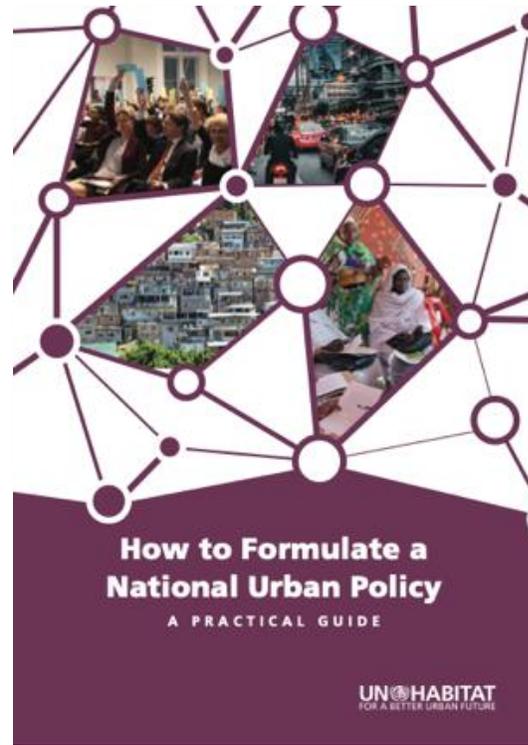
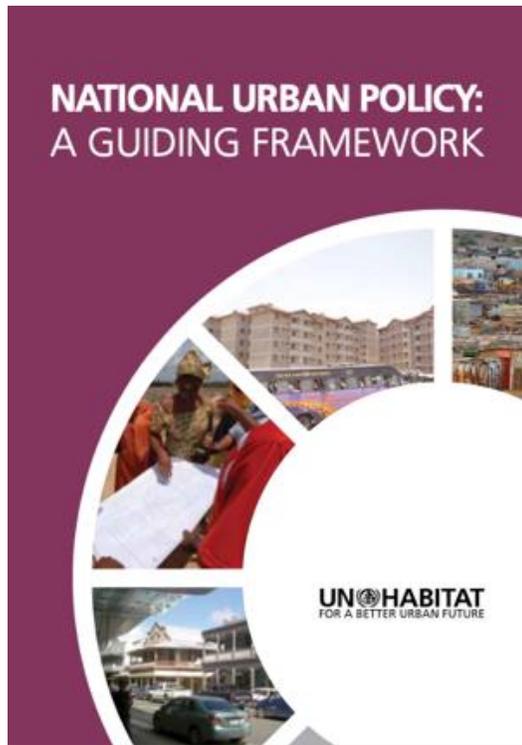


Tema:
Cidades Pós-COVID-19
Diálogos entre o Brasil
e a África lusófona



Experiência do ONU-Habitat em Políticas Nacionais Urbanas

Publicações de referência



Processo e relevância da Política Nacional Urbana

DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

inclusão social e erradicação da pobreza + resiliência urbana e sustentabilidade + prosperidade urbana



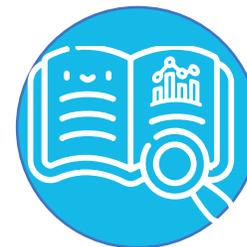
Pilares da PNU:

Legal

Governança

Programático/
Espacial

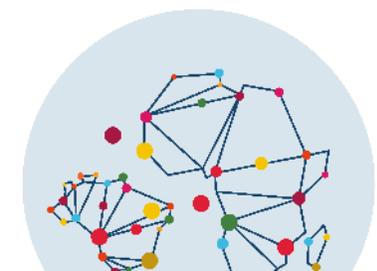
Financeiro



O PROCESSO DE UMA PNU



FASES	LEGAL	GOVERNAÇÃO	PROGRAMÁTICO	FINANCEIRO
<i>Fundamentação e Viabilidade</i>	ESTUDO DE VIABILIDADE DA PNU			
	BASES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	IDENTIFICAÇÃO DE ATORES-CHAVE (CHAMPIONS) LANÇAMENTO OFICIAL	BASES PROGRAMÁTICAS DOCUMENTO DE FUNDAMENTAÇÃO E PROJETO	MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS
Diagnóstico	CARACTERIZAÇÃO ANÁLISE E DISCUSSÃO VALIDAÇÃO PÚBLICA			
Desenho	VISÃO COMPARTILHADA			
	OPÇÕES DE POLÍTICA RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS			
Institucionalização	VALIDAÇÃO PÚBLICA (FÓRUM URBANO) APROVAÇÃO POLÍTICA			
Priorização	FASEAMENTO E PRIORIZAÇÃO			
	PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO APROVAÇÃO POLÍTICA			
<i>Implementação</i>	REFORMAS LEGAIS E NOVAS LEIS EM LINHA COM OS PRINCÍPIOS DA NUA	NOVO QUADRO INSTITUCIONAL PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	PROJETOS DE IMPACTO (QUICK WINS) E DE ACUPUNTURA URBANA + INICIATIVAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS PROCESSO PNU NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO E ODA
<i>Monitoria e Avaliação</i>	COLETA DE DADOS / BASELINE			
	AVALIAÇÃO E REVISÃO			



FASES DE ELABORAÇÃO E CONTEÚDO



Fases da PNU	Subfases da PNU	Passos da PNU	Conteúdo documento da PNU	Produto
Diagnóstico	Caracterização	Avaliando o estado da urbanização no país	Introdução	Perfil urbano de Moçambique
	Análise e discussão			
	Validação pública			
Desenho	Visão compartilhada	Definindo o contexto por meio da análise do problema e identificação das questões chaves para a política (visão)	Prefácio	Documento da PNU
	Opções da Política	Elaborando dos objetivos de acordo com os cenários Aprofundando, orçamentando e refinando as opções	Visão e objetivos urbanos de desenvolvimento sustentável	
	Validação pública	Avaliando e selecionando as opções da Política	Quadro institucional ou de governação (do pilar de governação)	
	Recomendações Técnicas	Esboçando a PNU		
Institucionalização	Validação pública	Convence a National Urban Forum	Recomendações (dos demais pilares)	Decreto ou Lei da PNU
	Aprovação política	Approve and adopt the NUP	Data de entrada em vigor	
Priorização	Faseamento e priorização	Elaboração de uma estratégia de implementação	Escopo e estratégia de Implementação	Plano de Implementação, Comunicação, Monitoria e Avaliação
		Revisão periódica da PNU		

Eixos temáticos de Políticas Nacionais Urbanas na Nova Agenda Urbana



Compromissos transformadores para o desenvolvimento urbano sustentável

SOCIAL

- Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza

ECONÓMICA

- Prosperidade e oportunidades urbanas inclusivas e sustentáveis para todos

AMBIENTAL

- Desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e resiliente

Implementação efetiva

GOVERNAÇÃO

- Construindo a estrutura de governação urbana

PLANEAMENTO

- Planeando e gerindo o desenvolvimento urbano espacial

IMPLEMENTAÇÃO

- Mecanismos de implementação



Eixos temáticos de Políticas Nacionais Urbanas na Nova Agenda Urbana



15. Comprometemo-nos a trabalhar no sentido de uma mudança de paradigma urbano para a Nova Agenda Urbana que irá:

(c) Adotar abordagens ao desenvolvimento urbano e territorial sustentável, focalizadas em pessoas, atentas às questões etárias e de género, e integradas por meio da implementação de políticas, estratégias, desenvolvimento de capacidades, e ações em todos os níveis, com base em **catalisadores fundamentais de mudanças**, incluindo:

(i) desenvolvimento e implementação de **políticas urbanas nos níveis apropriados** inclusive por meio de **parcerias local-nacionais e entre diversos atores**, construindo **sistemas integrados de cidades e assentamentos humanos**, promovendo **cooperação entre todos os níveis de governo** para permitir-lhes alcançar o desenvolvimento urbano sustentável integrado;



Eixos temáticos de Políticas Nacionais Urbanas na Nova Agenda Urbana



(ii) fortalecimento da **governança urbana**, com **instituições sólidas e mecanismos que empoderem e incluam atores urbanos**, assim como pesos e contrapesos apropriados, que proporcionem previsibilidade e coerência a planos de desenvolvimento urbano que permitam inclusão social, crescimento económico contínuo, inclusivo e sustentável e proteção ambiental;

(iii) revigoração do **planeamento e desenho urbano e territorial integrado** e de longo prazo a fim de otimizar a dimensão espacial da forma urbana e de transmitir os resultados positivos da urbanização;

(iv) fomentar estruturas e instrumentos efetivos, inovadores e sustentáveis, permitindo **finanças municipais e sistemas fiscais locais** fortalecidos para **criar, sustentar e compartilhar o valor gerado** pelo desenvolvimento urbano sustentável de maneira inclusiva.



Eixos temáticos de Políticas Nacionais Urbanas na Nova Agenda Urbana



01. PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO

02. GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS MUNICIPAIS

03. PROSPERIDADE DAS CIDADES

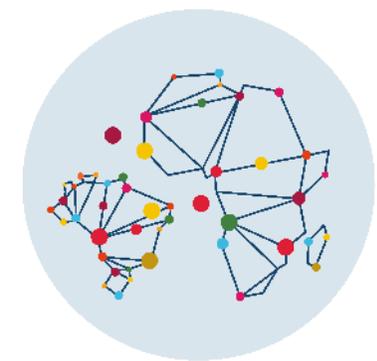
04. INCLUSÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NAS CIDADES

05. SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA TERRITORIAL E URBANA

06. GOVERNAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL E URBANA

07. LEGISLAÇÃO TERRITORIAL E URBANA



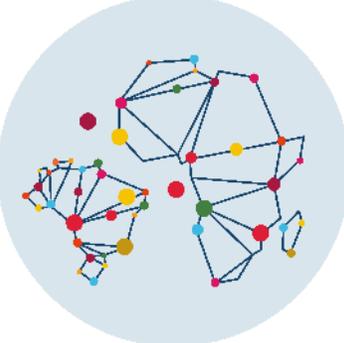


LEGISLAÇÃO TERRITORIAL E URBANA

PRINCÍPIOS

- (i) Base da Política >> Constituição
- (ii) Padrões e requisitos inclusivos e exequíveis para as cidades menores e os cidadãos mais pobres
- (iii) Regulação que promova o incentivo às boas práticas pelos agentes
- (iv) Regulação que facilite a implementação pelo poder local e promova a segurança jurídica

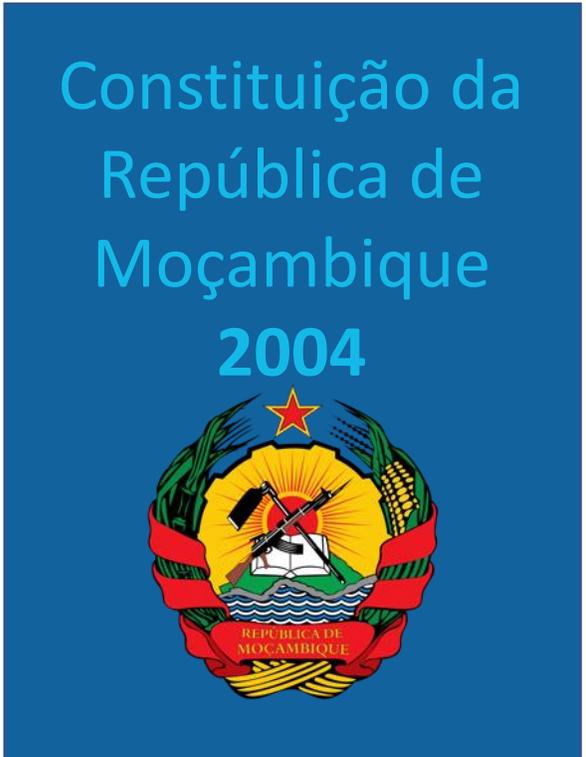




LEGISLAÇÃO TERRITORIAL E URBANA



BASES CONSTITUCIONAIS EM MOÇAMBIQUE – LEGAL



Constituição da República de Moçambique 2004



Artigo 91 - Habitação e urbanização

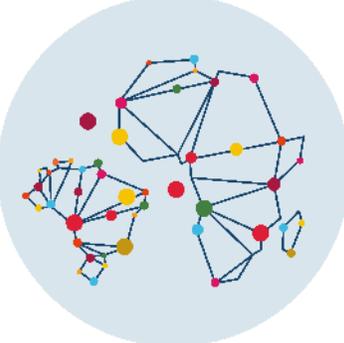
1. Todos os cidadãos têm **direito à habitação condigna**, sendo dever do Estado, de acordo com o desenvolvimento económico nacional, criar as adequadas **condições institucionais, normativas e infra-estruturais**.
2. Incumbe também ao Estado **fomentar e apoiar as iniciativas das comunidades locais, autarquias locais e populações**, estimulando a construção privada e cooperativa, bem como o **acesso à casa própria**.

Artigo 109 - Terra

1. A **terra é propriedade do Estado**.
2. A **terra não deve ser vendida**, ou por qualquer outra forma alienada, nem hipotecada ou penhorada.
3. Como meio universal de criação da riqueza e do bem-estar social, o uso e **aproveitamento da terra é direito de todo o povo moçambicano**.

Artigo 111 - Direitos adquiridos por herança ou ocupação da terra

Na titularização do direito de uso e aproveitamento da terra, o Estado **reconhece e protege os direitos adquiridos por herança ou ocupação**, salvo havendo reserve legal ou se a terra tiver sido legalmente atribuída à outra pessoa ou entidade.



LEGISLAÇÃO TERRITORIAL E URBANA



BASES CONSTITUCIONAIS EM MOÇAMBIQUE – INSTITUCIONAL/GOVERNAÇÃO

Constituição da República de Moçambique 2004



Artigo 271 - Objectivos

1. O Poder Local tem como objectivos organizar a **participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da sua comunidade e promover o desenvolvimento local**, o aprofundamento e a consolidação da democracia, no quadro da unidade do Estado Moçambicano.
2. O Poder Local apoia-se na iniciativa e na capacidade das populações e actua em estreita colaboração com as organizações de participação dos cidadãos.

Artigo 272 - Autarquias locais

1. O Poder Local compreende a **existência de autarquias locais**.
2. As autarquias locais são pessoas colectivas públicas, dotadas de órgãos representativos próprios, que visam a prossecução dos interesses das populações respectivas, sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado.

Artigo 273 - Categorias das autarquias locais

1. As autarquias locais são os **municípios e as povoações**.
2. Os **municípios correspondem à circunscrição territorial das cidades e vilas**.



LEGISLAÇÃO TERRITORIAL E URBANA



BASES CONSTITUCIONAIS EM MOÇAMBIQUE – PROGRAMÁTICA & ESPACIAL

Constituição da República de Moçambique 2004

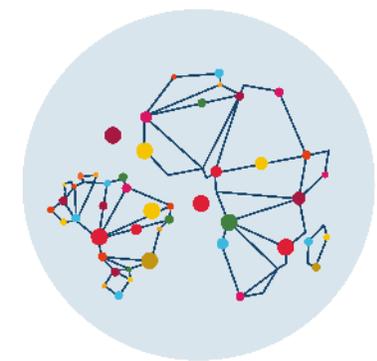


Artigo 7 - Organização territorial

1. A República de Moçambique organiza-se territorialmente em províncias, distritos, postos administrativos, localidades e povoações.
2. As **zonas urbanas estruturam-se em cidades e vilas.**
3. A definição das características dos escalões territoriais, assim como a criação de novos escalões e o estabelecimento de competências no âmbito da organização político-administrativa é fixada por lei.

Artigo 117 - Ambiente e qualidade de vida

1. O Estado promove iniciativas para garantir o equilíbrio ecológico e a conservação e preservação do ambiente visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
2. Com o fim de garantir o direito ao ambiente no quadro de um desenvolvimento sustentável, o Estado adopta políticas visando:
 - a) prevenir e controlar a poluição e a erosão;
 - b) integrar os objectivos ambientais nas políticas sectoriais ;
 - c) promover a integração dos valores do ambiente nas políticas e programas educacionais;
 - d) garantir o aproveitamento racional dos recursos naturais com salvaguarda da sua capacidade de renovação, da estabilidade ecológica e dos direitos das gerações vindouras;
 - e) promover o **ordenamento do território com vista a uma correcta localização das actividades** e a um **desenvolvimento sócio-económico equilibrado.**



PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO

PRINCÍPIOS

- (i) Simplificação do sistema de planeamento
- (ii) Incrementalidade e participação pública
- (iii) Integração entre planeamento espacial e planeamento estratégico
- (iv) Planos como plataforma para investimentos locais e captação de recursos (alinhamento com estratégias nacionais e agendas globais)

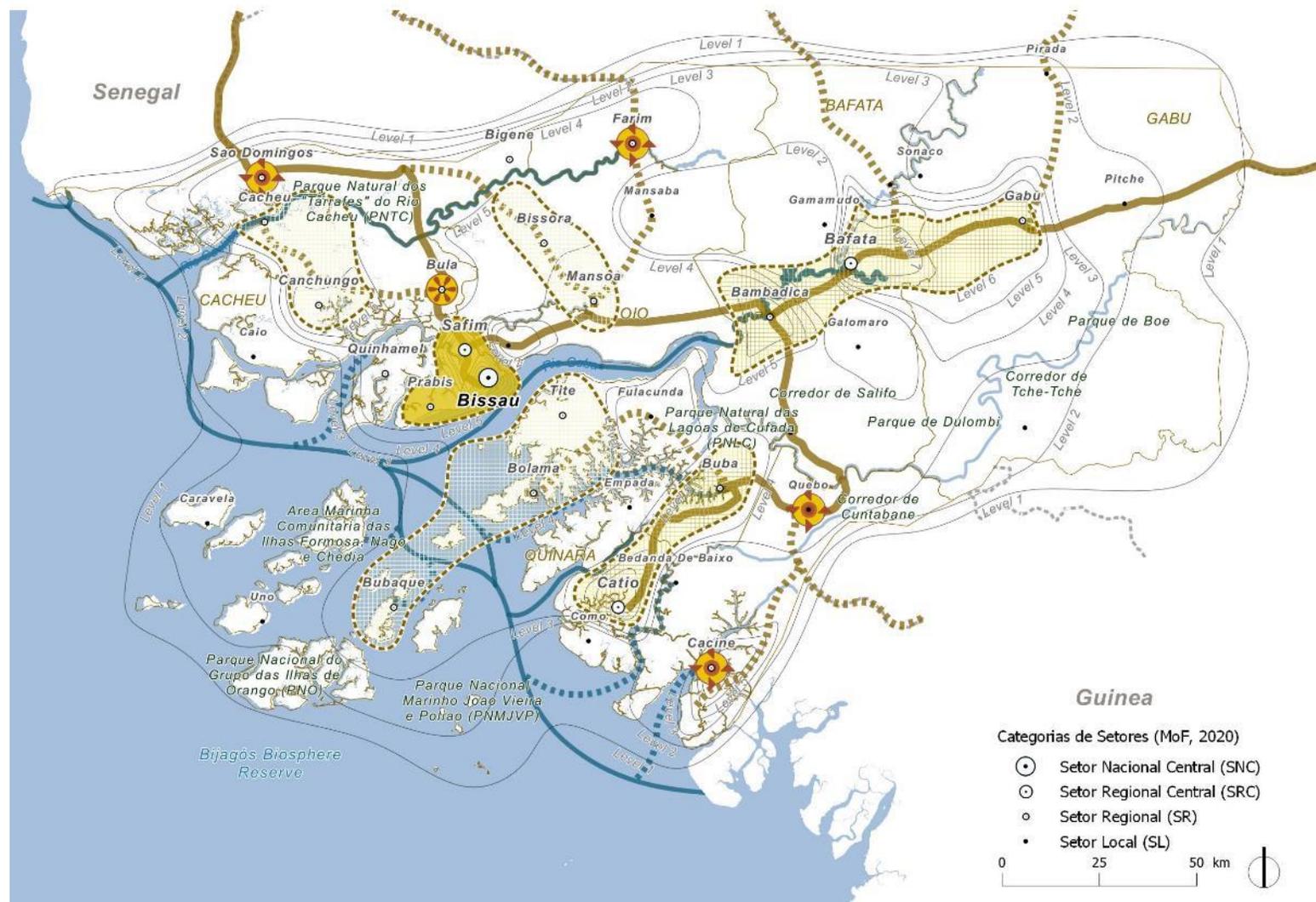


PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

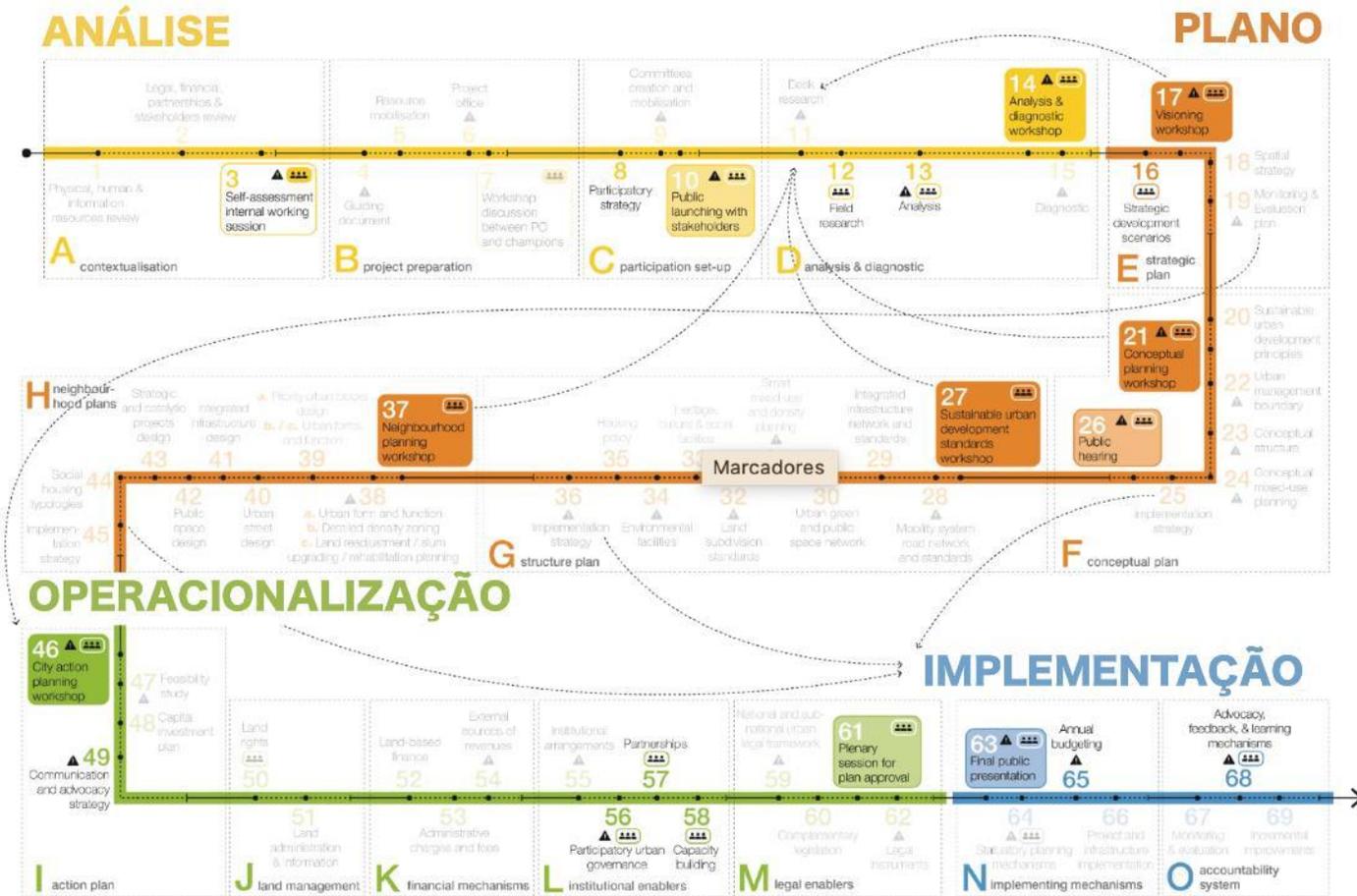
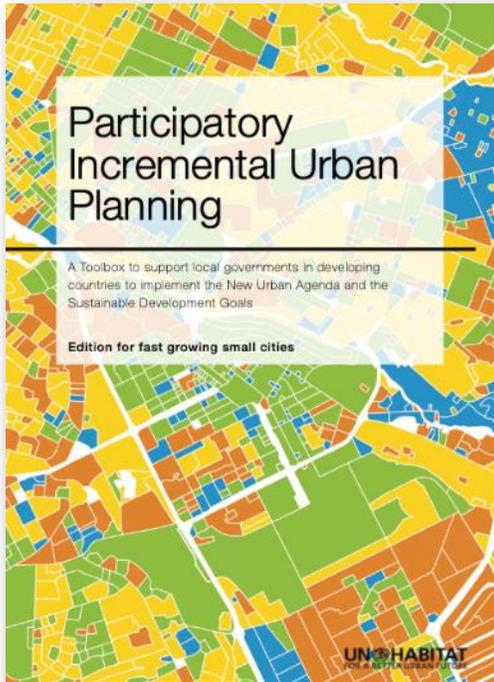
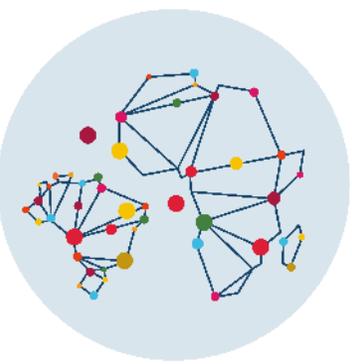


-  CLUSTER PRIMÁRIO NACIONAL
-  CLUSTER PRIMÁRIO PROVINCIAL
-  CLUSTER SECUNDÁRIO REGIONAL
-  POLOS DE FRONTEIRA (GATEWAY)
-  POLO DE ARTICULAÇÃO



PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO

SIMPLIFICAÇÃO E INCREMENTALIDADE



PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO



PLANOS COMO PLATAFORMA DE CAPTAÇÃO DE FUNDOS



OBJETIVO 1

CIDADE COMPACTA E VIBRANTE

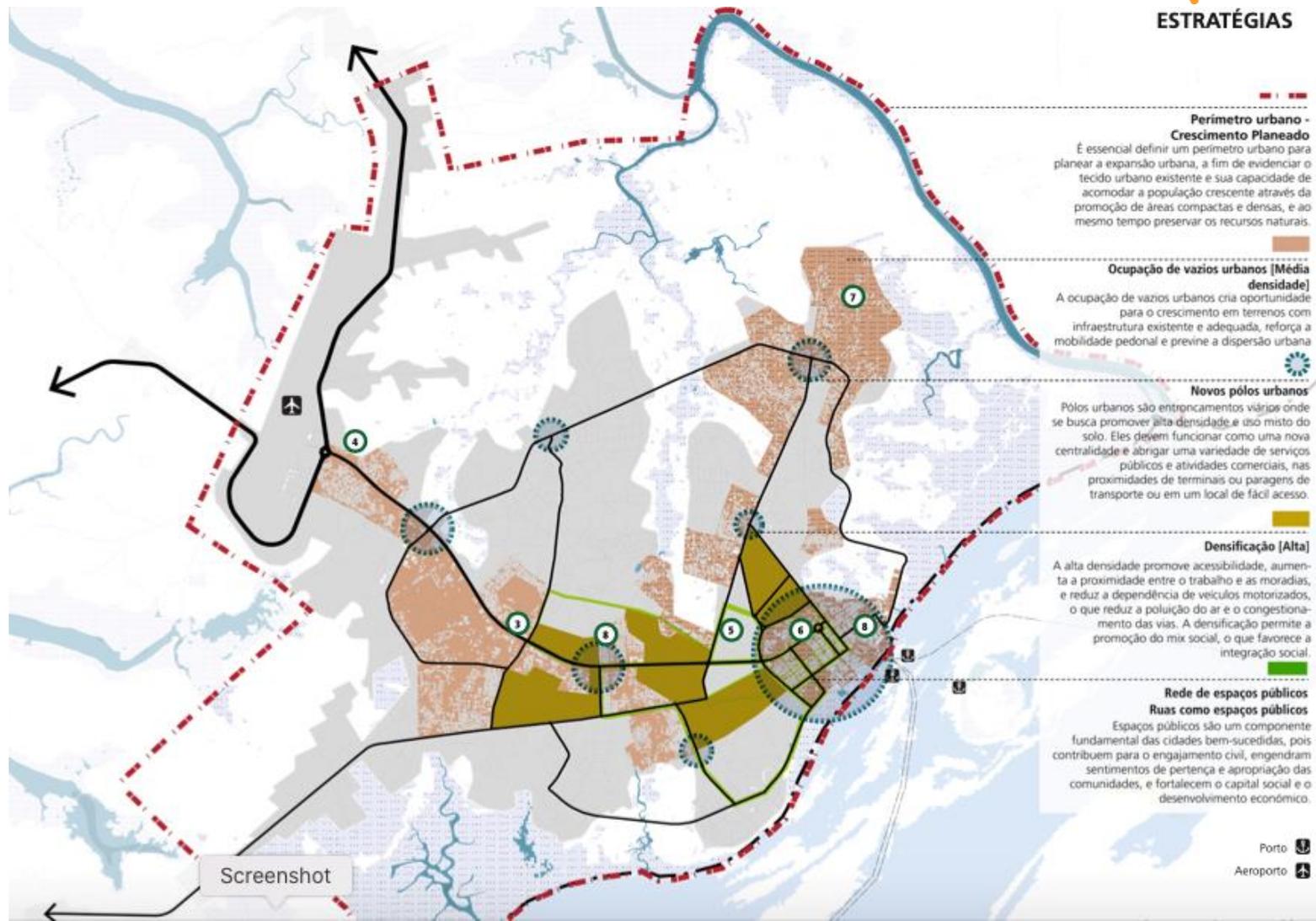


Promover bairros abertos, vivos, vibrantes e compactos

METAS	INDICADORES	PROJETOS PILOTO	PRAZO		
			CURTO	MÉDIO	LONGO
1.1. Até 2030, promover o adensamento urbano em conexão com o desenvolvimento de infraestrutura, controlar a expansão urbana e reduzir o número de lotes desocupados e subutilizados.	1.1.1: Rácio entre a taxa de consumo do solo e a taxa de crescimento da população (ODS 11.3.1)	1 Desenvolver um Plano Básico de Estrutura para Bissau, incluindo a definição do perímetro urbano, planos de extensão da cidade e estratégias de ocupação de vazios urbanos, e um plano detalhado para as áreas prioritárias de densificação. (Meta 1.1)	X		
	1.1.2: Proporção de terrenos vagos e cobertura de lotes subocupados dentro do perímetro urbano (NAU, parágrafo 14.b)	2 Elaborar um manual de urbanização e uso do solo (Meta 1.1 and 1.2)	X		
1.2. Até 2030, estimular o uso misto e a consolidação de centros secundários diversificados, especialmente ao longo dos corredores de transporte.	1.2.1: Proporção de edifícios de uso misto por edifícios totais desagregados por bairros (NAU, parágrafo 51)	3 Restaurar e fornecer mobiliário urbano no espaço público perto da Embaixada da China (Meta 1.3)	X		
		4 Restaurar a rotunda perto do aeroporto (Meta 1.3)	X		
	1.2.2: Áreas de captação de mercados, instalações de educação, saúde e segurança pública e serviços locais por tipo e hierarquia (NAU, parágrafo 51)	5 Designar áreas comerciais em potenciais áreas secundárias e reorganizar o mercado de Bandim (Meta 1.2)		X	
1.3. Até 2030, reabilitar e aumentar substancialmente o número de áreas verdes seguras e adequadas, espaços públicos e instalações desportivas, com especial atenção para as necessidades das mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis.	1.3.1: Proporção de espaço aberto para uso público para o total da população, por sexo, idade e população com deficiência (ODS 11.7.1)	6 Melhorar a caminhabilidade no centro da cidade (Meta 1.3)		X	
		7 Plano para futuras instalações públicas (praça pública / centro de transportes) na região de Antula (em referência ao Objetivo 4, projeto piloto 3) (Meta 1.2 e Meta 1.3)		X	
	1.3.2: Proporção da população vítima de assédio físico ou sexual, por sexo, grupo etário, incapacidade e local da ocorrência, nos últimos 12 meses (ODS 11.7.2)	8 Estabelecimento de instalações desportivas e/ou centros comunitários, na Praça da Alfândega e no Bairro D'ajuda (Meta 1.3)			X

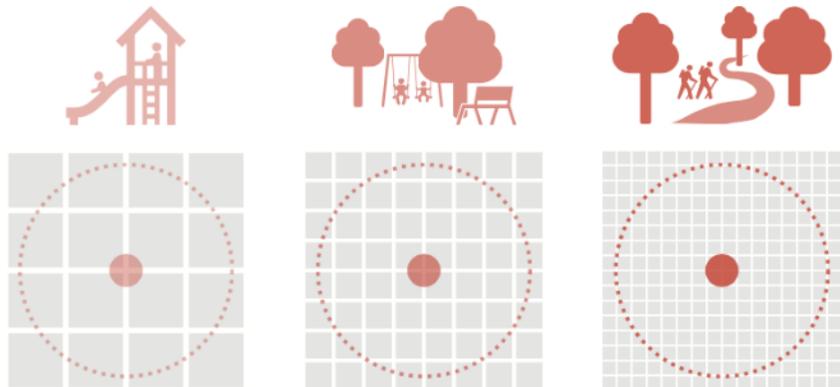
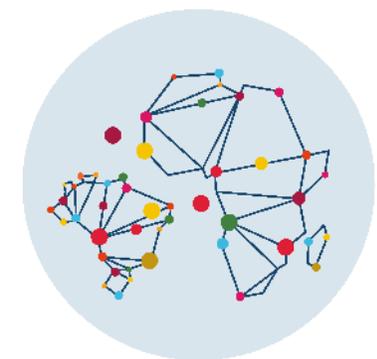
PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INTEGRAÇÃO ENTRE PLANO ESPACIAL E PLANO ESTRATÉGICO



PLANEAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO – DIMENSÃO LEGAL



PORTFÓLIO DE INSTRUMENTOS URBANOS

-
-
-
-
-
-
-

Afectação e desafectação
ao domínio público;

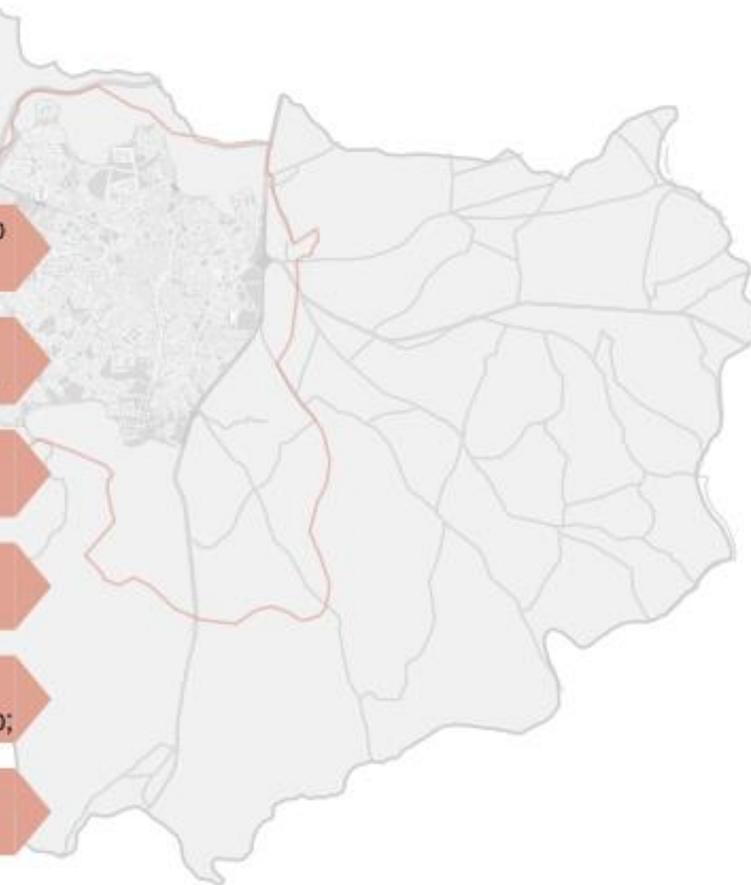
Outorga onerosa do
direito de construção

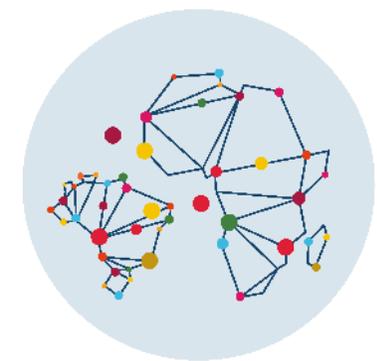
Operações urbanas
consorciadas

Expropriação por
utilidade pública;

Expropriação por não
aproveitamento efectivo;

Classificação e
qualificação do solo;





GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS

PRINCÍPIOS

- (i) Simplificação do sistema de cadastro >> sistema evolutivo
- (ii) Separação de direito fundiário e direito de construção
- (iii) Segurança de posse e regularização fundiária com base no princípio da função social da propriedade
- (iv) Direitos fundiários evolutivos com base na função social da terra e da propriedade e como incentivo para captura de mais valia



GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS



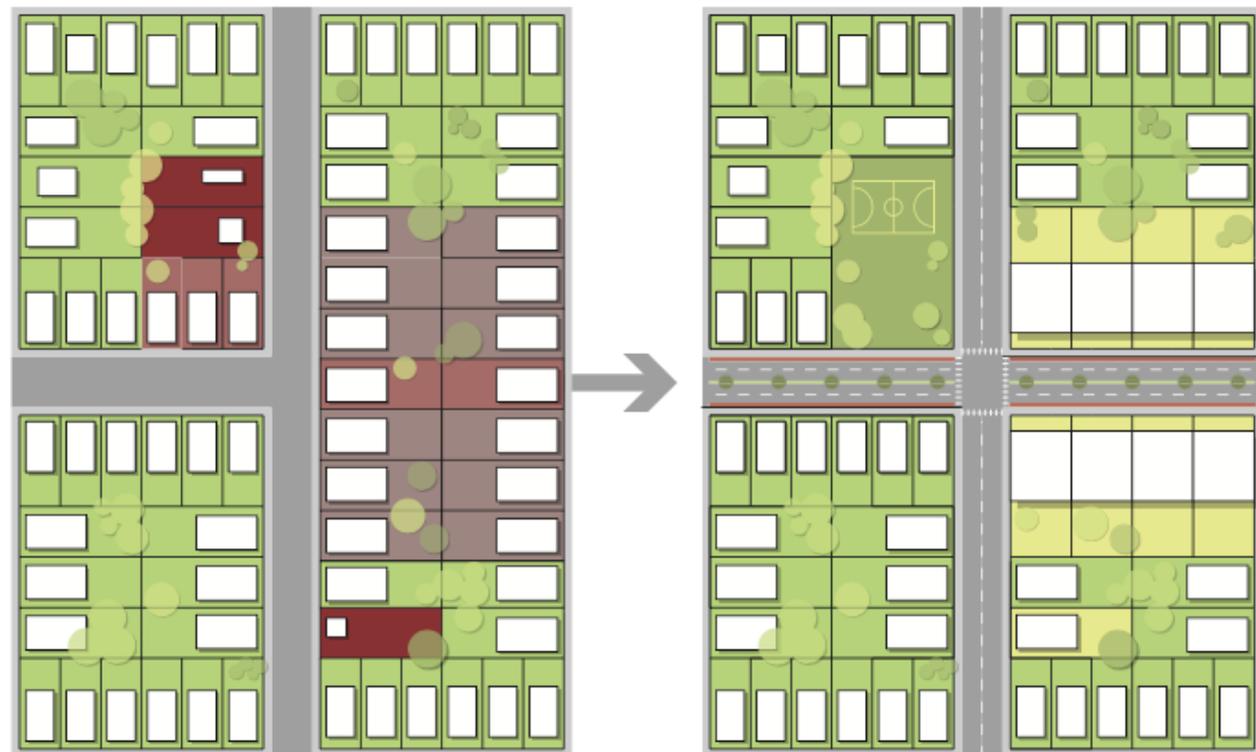
DIREITOS FUNDIÁRIOS EVOLUTIVOS E SUAS TIPOLOGIAS



GESTÃO DE TERRA E FINANÇAS LOCAIS



EXPROPRIAÇÃO FUNDIÁRIA E SEGURANÇA JURÍDICA



EXPROPRIAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO APROVEITAMENTO E EFECTIVO USO DA TERRA
Indemnização com títulos de direito de construção

EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
Indemnização pronta e justa, calculada sobre o valor venal do imóvel

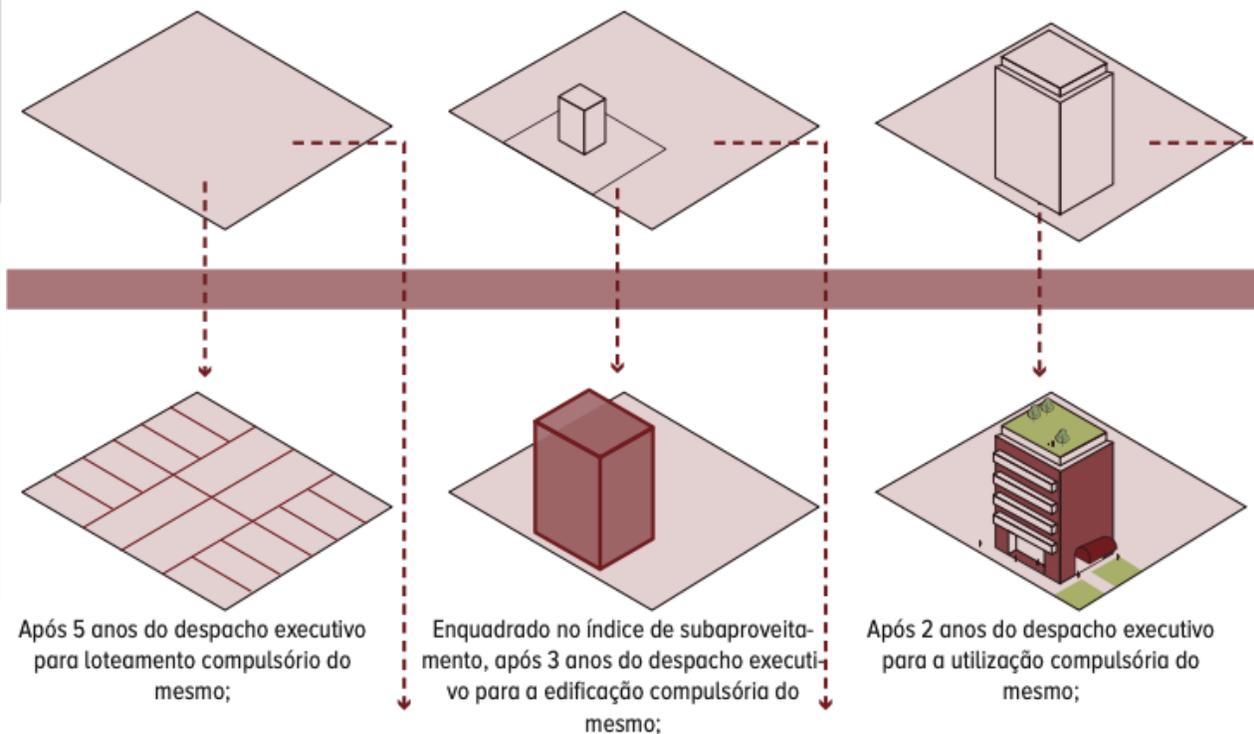
EXPROPRIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
Indemnização calculada sobre o valor de mercado da terra

PELO NÃO CUMPRIMENTO DO USO E APROVEITAMENTO EFECTIVO:

Imóvel rústico não urbanizado e não loteado em solo urbanizável,

Terreno urbano no qual não se construiu o equivalente a 1/3 do índice de construção mínimo determinado pelo PDM por meio do zonamento

Obra inacabada e abandonada em terreno urbano



Após 5 anos do despacho executivo para loteamento compulsório do mesmo;

Enquadrado no índice de subaproveitamento, após 3 anos do despacho executivo para a edificação compulsória do mesmo;

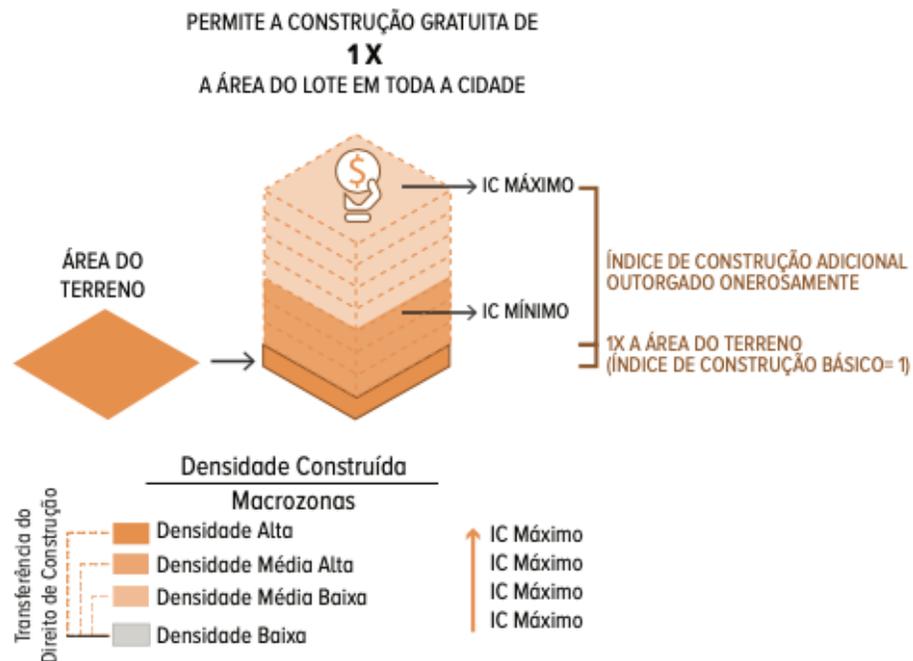
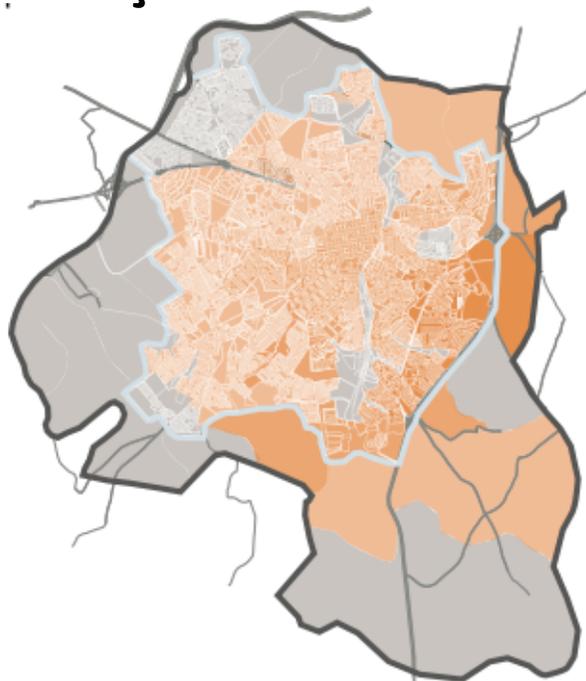
Após 2 anos do despacho executivo para a utilização compulsória do mesmo;

EXPROPRIAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO



GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS

FINANÇAS DE BASE FUNDIÁRIA



ÍNDICE MÍNIMO ACIMA DO ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO BÁSICO= 1,0
OUTORGA ONEROSA/ TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUÇÃO
 OS RECURSOS SÃO INVESTIDOS EM MELHORIAS URBANAS COM CARÁCTER DISTRIBUTIVO:

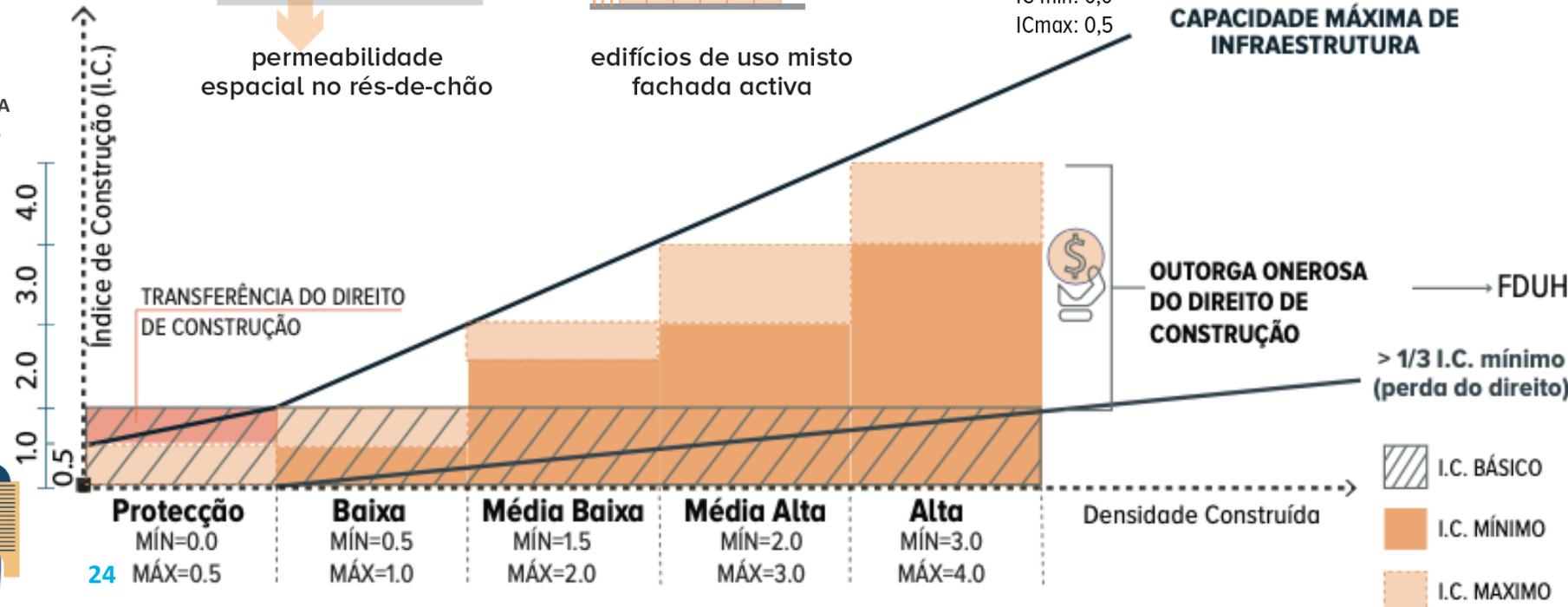
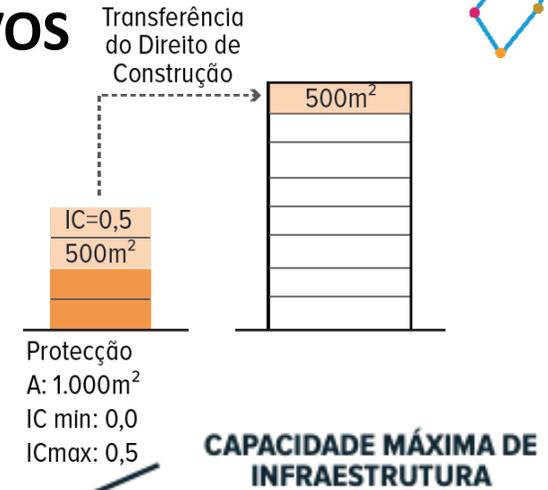
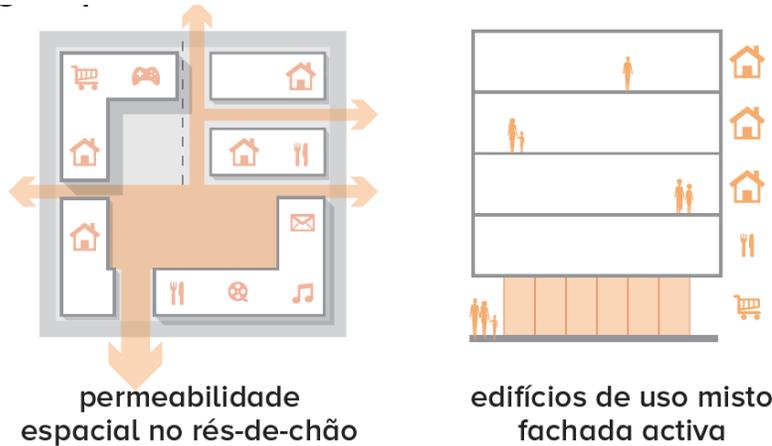
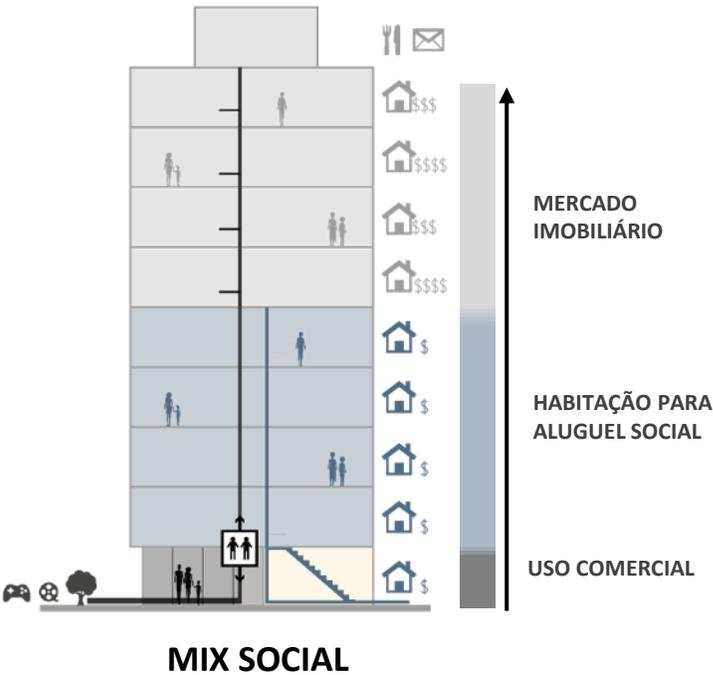
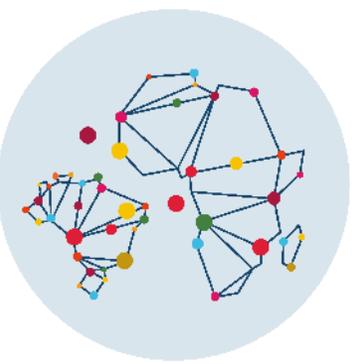
- Habitação de Interesse Social
- Unidades de Conservação Ambiental
- Transporte Público
- Equipamentos Sociais
- Vias e Espaços Públicos
- Áreas Verdes
- Plano de Pormenor
- Plano de Urbanização



GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS

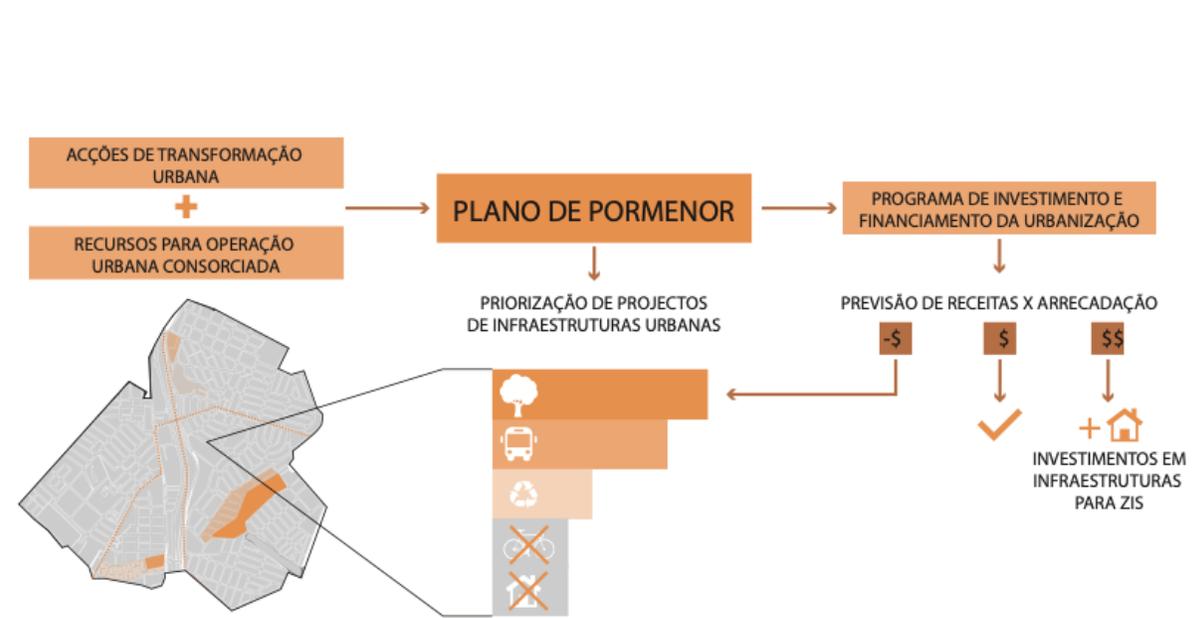
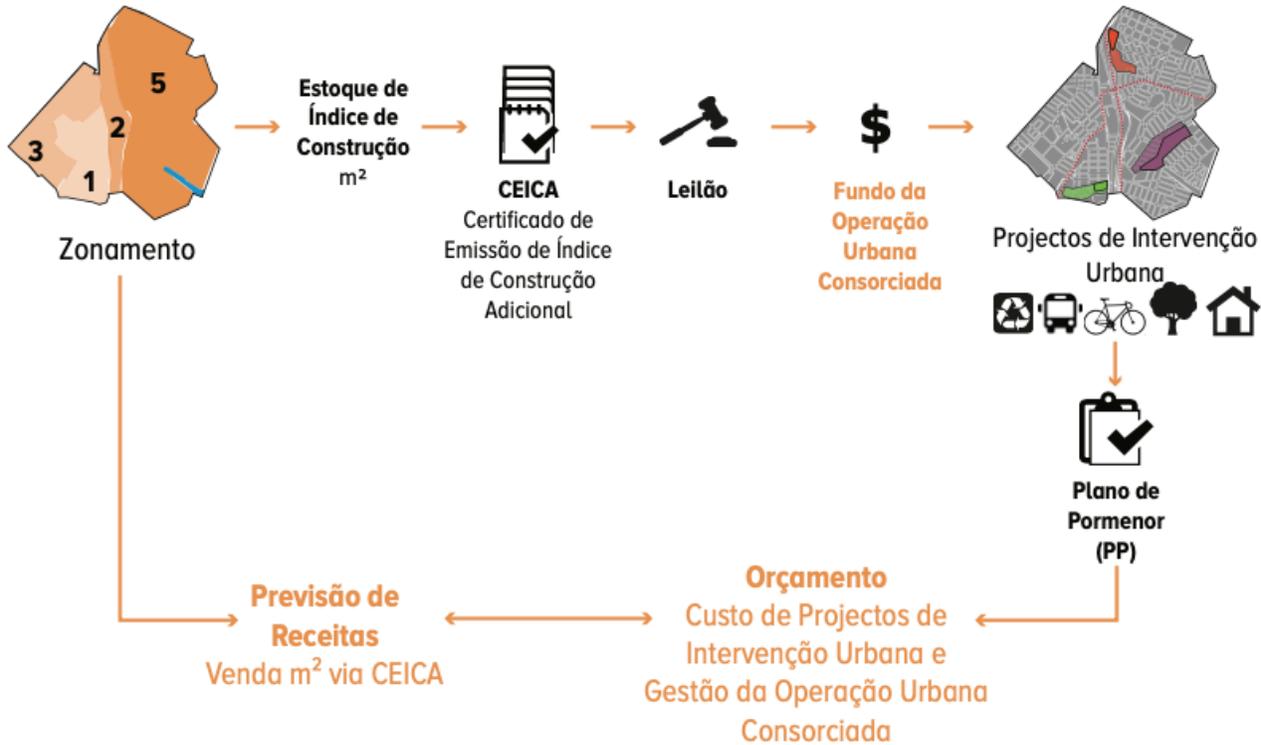


FINANÇAS DE BASE FUNDIÁRIA E REGULAÇÃO POR INCENTIVOS

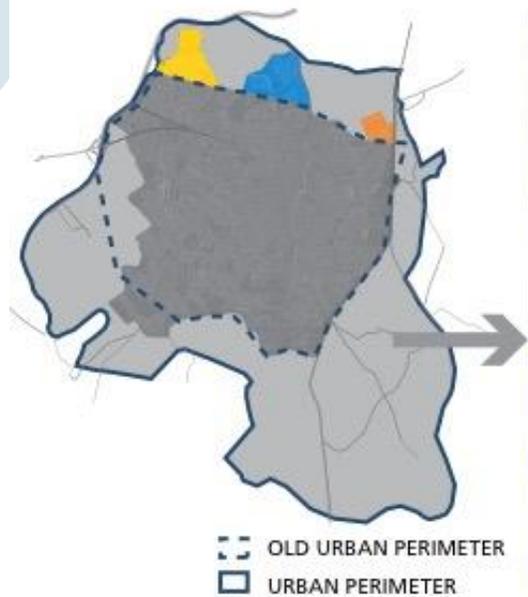


GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS

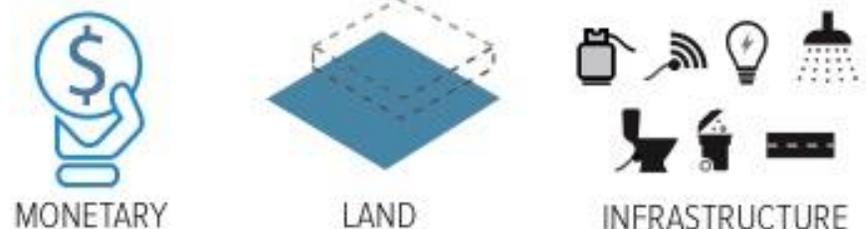
FINANÇAS DE BASE FUNDIÁRIA E PLANEAMENTO PARTICIPATIVO



GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS



CONTRIBUTION FOR CONVERSION OF RURAL INTO URBAN LAND



ÁREA RURAL

CONTRIBUIÇÃO PARA CONVERSÃO DE TERRA RURAL EM URBANA

ASSENTAMENTOS INFORMAIS

ZONA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: TÍTULO COLECTIVO DA TERRA
 TÍTULO INDIVIDUAL DA TERRA: TAXA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OCUPAÇÃO ILEGAL EM ÁREAS PREVISTAS PARA INFRAESTRUTURA

EXPROPRIAÇÃO POR DIREITOS DE CONSTRUÇÃO (VALOR NOTARIAL, SE REGISTADO)

OCUPAÇÃO ILEGAL

CONTRIBUIÇÃO PARA CONVERSÃO DE TERRA RURAL EM URBANA + TAXA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (OU) EXPROPRIAÇÃO A PREÇO DE MERCADO (RURAL)



GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS



IMPOSTO URBANO DE PROPRIEDADE COM BASE NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA E DA PROPRIEDADE

CENÁRIO	TAXA DE BASE IPU	TAXA DE IPU PROGRESSIVO			TAXA FINAL IPU
		FSP	FST	ApE	
APARTAMENTO OCUPADO EM EDIFÍCIO QUE CUMPRE FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA (ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A IC MÍNIMO DA ZONA)	0,50% - 1,00%	-	-	-	0,5% - 1,00%
APARTAMENTO VAZIO (NÃO CUMPRE FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE) EM EDIFÍCIO QUE CUMPRE FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA		0,25%	-	-	0,75% - 1,25%
CASA OCUPADA QUE NÃO CUMPRE FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA, MAS COM EFECTIVO APROVEITAMENTO DA TERRA (ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 1/3 DO IC MÍNIMO)		-	0,50%	-	1,00% - 1,50%
CASA VAZIA QUE NÃO CUMPRE FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA, MAS COM EFECTIVO APROVEITAMENTO DA TERRA		0,25%	0,50%	-	1,25% - 1,75%
TERRENO SUBUTILIZADO QUE NÃO CUMPRE O EFECTIVO APROVEITAMENTO DA TERRA (*)		0,25%	0,50%	1,00%	2,25% - 2,75%

CENÁRIO	TAXA DE BASE IPU	CRITÉRIOS
ÁREA URBANA COM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	1,00%	TODOS OS SERVIÇOS
ÁREA URBANA COM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS COMPLETOS	0,90%	SEM GÁS E FIBRA ÓPTICA
ÁREA URBANA COM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS PARCIAIS	0,80%	FALTAM DOIS
ÁREA URBANA COM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS PRECÁRIOS	0,70%	FALTAM TRÊS
ÁREA URBANA SEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	0,60%	FALTAM QUATRO
ÁREA URBANIZÁVEL OU DE EXPANSÃO URBANA	0,50%	SEM INFRAESTRUTURA

OBS = SERVIÇOS BÁSICOS: SANEAMENTO, ÁGUA, COLECTA DE LIXO, LUZ E ASFALTO/DRENAGEM



(*) INCLUI OBRAS INACABADAS, AINDA QUE A ÁREA CONSTRUÍDA SUPERE O IC MÍNIMO.

GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS



SEGURANÇA DE POSSE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO SOCIAL



■ ZIS1 MUSSEQUES
ESTRUTURADOS
PARA REQUALIFICAÇÃO
URBANA

■ ZIS2 MUSSEQUES NÃO
ESTRUTURADOS
PARA RECONVERSÃO
URBANA

■ ZIS3 ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA PARA
AUTOCONSTRUÇÃO
DIRIGIDA OU ASSISTIDA

■ ZIS4 ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA OU VAZIOS
URBANOS PARA
HABITAÇÃO SOCIAL
VERTICAL



GESTÃO DA TERRA E FINANÇAS LOCAIS



SEGURANÇA DE POSSE, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO SOCIAL

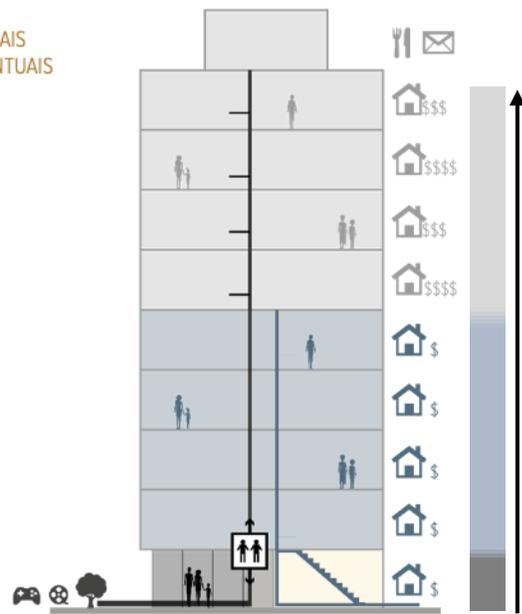


PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA OU URBANIZAÇÃO IN-SITU

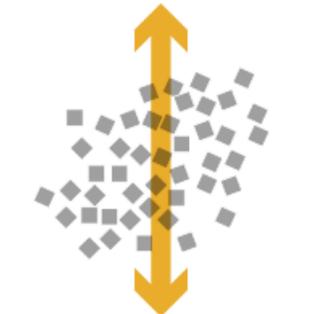
ESPAÇO PÚBLICO EQUIPAMENTOS SOCIAIS REASSENTAMENTOS PONTUAIS



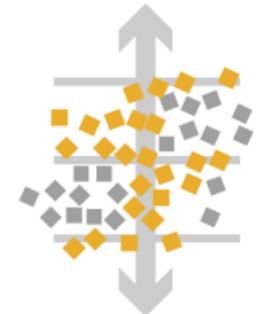
ZIS1



MIX SOCIAL

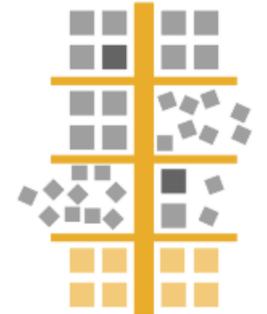


PLANO DE RECONVERSÃO URBANA NOVAS INFRAESTRUTURAS



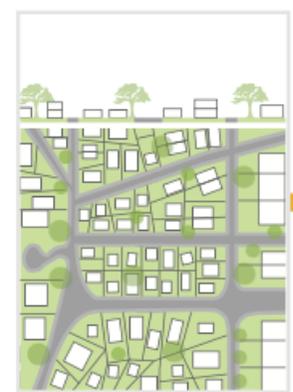
INTERVENÇÃO URBANA

ARRENDAMENTO SOCIAL URBANO - CURTO PRAZO PARA MORADORES AFETADOS PELAS OBRAS



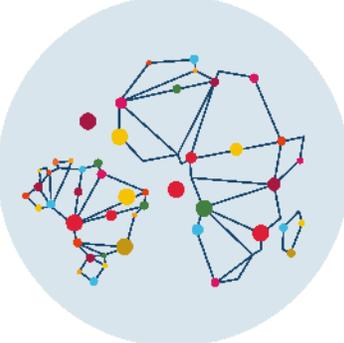
REASSENTAMENTO IN-SITU ADENSAMENTO EXPLORAÇÃO IMOBILIÁRIA

EXPLORAÇÃO IMOBILIÁRIA REASSENTAMENTO



ZIS2





GOVERNAÇÃO TERRITORIAL E URBANA

PRINCÍPIOS

- (i) Descentralização e empoderamento do poder local
- (ii) Incrementalidade e Participação Pública
- (iii) Apoio técnico dos governos nacionais e sub-nacionais
- (iv) Coordenação inter-sectorial



GOVERNAÇÃO TERRITORIAL E URBANA



DESCENTRALIZAÇÃO, EMPODERAMENTO E INCREMENTALIDADE



Revisão de atribuições de instituições do ordenamento do território e urbanismo



Capacitação e controle da eficiência dos quadros técnicos



Redução n.º de Instituições

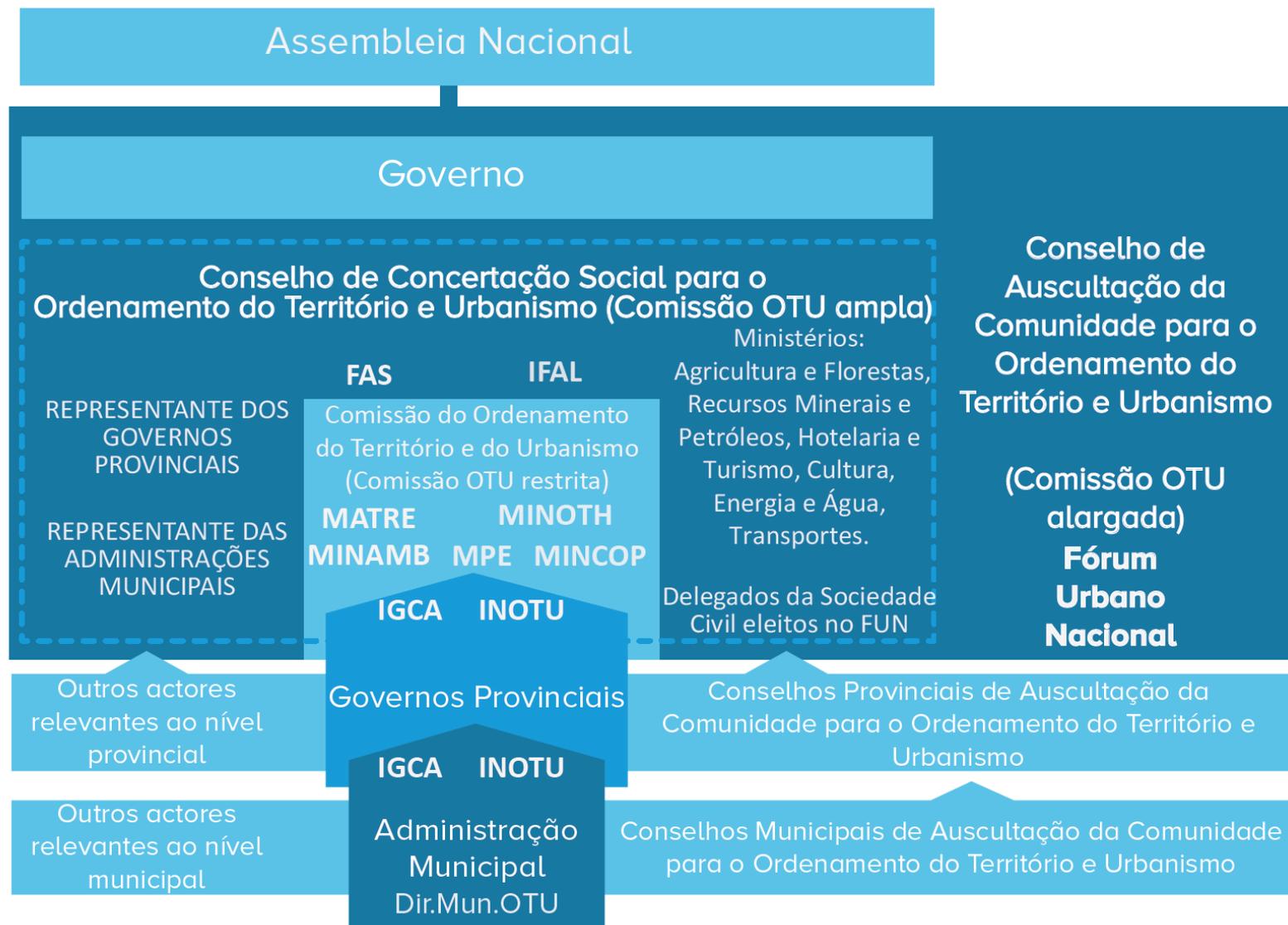
Nível gradual de descentralização	Administração Municipal	Administração Municipal Reforçada	Comissão Adiministrativa	Autarquia Local
Competências	Orçamental Limitada	Orçamental e Patrimonial	Orçamental Tributária e Patrimonial	Regulamentar, Orçamental, Tributária e Patrimonial
Instituição com poder regulamentar	Não há	Órgãos singulares municipais e inframunicipais (Indicados)	Conselho Municipal de Concertação Social (CMCS), eleitos no Fórum Urbano Municipal (CEMAC) Amplo	Assembleia autárquica, eleitos democraticamente
Orgão de consulta para recondução do administrador municipal (mandato de 5 anos)	Governador Provincial	CMCS	Fórum Urbano Municipal (CEMAC)	Total Cidadãos em idade eleitoral



GOVERNAÇÃO TERRITORIAL E URBANA



COORDENAÇÃO INTER-SECTORIAL



Obrigado!

Thomaz Ramalho



Circuito Urbano



www.circuitourbano.org



circuitourbano@onuhabitat.org



thomaz.ramalho@un.org



ONU-Habitat Africa Lusófona



IMPLEMENTANDO
A NOVA
AGENDA URBANA

ONU HABITAT
POR UM FUTURO URBANO MELHOR